



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

29

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararecreio@reyvi.com.br

CGC: 20.298.832/0001-43

Ata da segunda Reunião da primeira Sessão, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Recreio, com a presença do Senhor Presidente Noé Miniguite Corrêa e comigo Secretário Jovane de Paula Rezende. Havendo número regimental, o Senhor Presidente rogando a proteção de Deus em nome do povo de Recreio, deu por abertos os trabalhos desta Reunião Ordinária às dezenove horas do dia vinte de fevereiro de dois mil e treze, na Sala de Sessões da Câmara Municipal de Recreio, Estado de Minas Gerais, sita à Travessa Sebastião Ferreira de Medeiros, nesta cidade. Estando presentes os demais Vereadores: Fabrísio Brito de Barros, Francisco Joaquim de Souza Lima, José Roberto Fontes de Almeida, Jovane de Paula Rezende, Paulo Afonso Dias de Andrade, Paulo Henrique Ferreira da Silva, Raphael Ribeiro Gouvêa e Valma Aparecida Coelho de Medeiros. EXPEDIENTE: Deu entrada o Ofício de Encaminhamento, datado de 14/02/2013, de autoria do Senhor Prefeito Municipal, encaminhando o seguinte Projeto de Lei: PROJETO DE LEI Nº 1.238 DE 14 DE FEVEREIRO DE 2013: "ALTERA ANEXOS DA LEI COMPLEMENTAR 39/2006 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2006 – PLANO DE CARGOS CARREIRAS E VENCIMENTOS E LEI COMPLEMENTAR 46 DE 05 DE JANEIRO DE 2009 PARA CRIAR OS CARGOS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", acompanhado de solicitação de aprovação em regime de urgência. Em seguida deu entrada o Parecer da Assessoria Jurídica desta Casa referente ao Projeto de Lei nº 1.238/2013, cuja Conclusão segue na íntegra: A proposta em estudo se nos afigura revestida da condição da constitucionalidade e legalidade no que concerne a competência e quanto à iniciativa que é privativa do Chefe do Executivo, sendo os dispositivos relacionados pertencentes à Lei Orgânica Municipal. A propositura, em especial, a sua justificativa, se nota a indicação da finalidade a que se destina o projeto, sendo matéria de natureza legislativa em que o aval da Câmara é indispensável. A Planilha de Estimativa do Impacto do Orçamento Financeiro mostra que o percentual a ser gasto com despesas de pessoal neste exercício atende ao disposto nos artigos 5º, inciso I e artigo 19 da Lei de Responsabilidade Fiscal, da Lei Complementar 101/2000. Ressalte-se que o parecer financeiro de Estimativa do Impacto foi subscrito pelo Secretário Municipal de Finanças e pelo Ordenador de Despesa do Executivo, pessoas eminentemente técnicas e conhecedores da referida Lei de Responsabilidade Fiscal, cuja fundamentação se respalda esta Assessoria Jurídica posto que matérias financeiras e contábeis não pertençam ao seu âmbito de competência. Em assim sendo, entendemos que o Projeto de Lei em referência deve ser aprovado, conforme determina o inciso XII do artigo 48 e inciso IX do artigo 81, ambos da Lei Orgânica Municipal, advertindo o Poder Executivo, porém, que o acréscimo no número de cargos não venha comprometer os limites de gastos de pessoal, estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal, atendendo as exigências dos artigos 16 a 20 da Lei Complementar nº 101/2000. É o parecer. À consideração superior. Recreio, 20 de fevereiro de 2013. Dr. Antônio Augusto da Silva Brito – Assessor Jurídico. ORDEM DO DIA: O Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.236/2013, em discussão e logo após em votação, recebendo a mesma aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir foi criada uma conjunta de Comissões

de 2013

Assessoria B. B.

[Handwritten signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

30

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararecreio@reyvi.com.br

CGC: 20.298.832/0001-43

composta pelos Vereadores: Fabrísio Brito de Barros – Presidente; Paulo Afonso Dias de Andrade – Vice-Presidente e Paulo Henrique Ferreira da Silva – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.236/2013 nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. A seguir o Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.236/2013, em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei 1.236/2013 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Raphael Ribeiro Gouvêa, o mesmo declarou ser favorável à aprovação do Projeto de Lei nº 1.236/2013 de acordo com a Constituição Federal no artigo 37, inciso IX, “DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA”. Em seguida o Senhor Presidente colocou a solicitação de apreciação em caráter de Urgência Urgentíssima ao Projeto de Lei nº 1.238/2013, em discussão e logo após em votação, recebendo a mesma aprovação com 07 (sete) votos favoráveis. O Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima se absteve do voto. Dada a palavra ao Vereador Raphael Ribeiro Gouvêa, o mesmo declarou que ao invés da redação do artigo 5º do Projeto de Lei nº 1.238/2013, onde diz que poderão ser aproveitadas as relações de classificados em Concurso Público que estejam com prazo de vigência, apresentou verbalmente uma emenda modificativa alterando a redação da forma seguinte: devem ser aproveitadas as relações de classificados em Concurso Público que estejam com prazo de vigência. A seguir foi criada uma conjunta de Comissões composta pelos Vereadores: Paulo Henrique Ferreira da Silva – Presidente; Raphael Ribeiro Gouvêa – Vice-Presidente e Fabrísio Brito de Barros – Relator, para apresentar Parecer referente ao Projeto de Lei nº 1.238/2013 nesta reunião. A Conjunta de Comissões apresentou Parecer favorável que foi aprovado por unanimidade pelos Vereadores presentes. O Senhor Presidente colocou o Projeto de Lei nº 1.238/2013 em primeira e segunda discussões e votações, recebendo o mesmo aprovação por unanimidade pelos Vereadores presentes. Ficando, portanto, o Projeto de Lei nº 1.238/2013 APROVADO. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo comentou que os cargos criados pelos Projetos de Lei de autoria do Executivo Municipal deveriam ser de provimento efetivo. Em resposta às palavras do Vereador Francisco, o Vereador Jovane de Paula Rezende disse que nem todos os cargos são de provimento efetivo, mas também cargos comissionados. Dada a palavra ao Vereador Paulo Afonso Dias de Andrade, o mesmo comunicou aos demais Vereadores que recebeu um telefonema do Deputado Estadual Durval Ângelo informando a liberação de uma verba de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), destinada para o calçamento da Rua A do Conjunto Habitacional José Muniz e que o recurso já se encontra disponível na conta bancária da Prefeitura Municipal. Os Vereadores Paulo Henrique Ferreira da Silva e Fabrísio Brito de Barros parabenizaram o Deputado Durval Ângelo pela conquista da verba para a execução do referido calçamento. Dada a palavra ao Vereador Raphael Ribeiro Gouvêa, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente que providencie o conserto do aparelho de protocolos desta Casa para registro dos documentos. Dada a palavra ao Vereador Francisco Joaquim de Souza Lima, o mesmo solicitou ao Senhor Presidente que comunicasse com o Executivo para que este, ao

hobby

Durval Ângelo

Raphael Ribeiro Gouvêa

Paulo Afonso Dias de Andrade

Francisco Joaquim de Souza Lima

Paulo Henrique Ferreira da Silva

Fabrísio Brito de Barros

Jovane de Paula Rezende

Durval Ângelo



CÂMARA MUNICIPAL DE RECREIO

31

CEP 36.740-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

e-mail: camararecreio@reyvi.com.br

CGC: 20.298.832/0001-43

remeter Projetos de Lei referentes a verbas, inserisse no corpo do Projeto de Lei a dotação orçamentária específica. Em continuidade às suas palavras, o Vereador Francisco pediu ao Senhor Presidente que tome providências junto ao Executivo sobre o acúmulo de lixo na Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos de Recreio, pois a Secretaria responsável informou que necessita do prazo de 60 (sessenta) dias para a contratação de empresa responsável para treinamento de funcionários. O Senhor Presidente informou que o Executivo já está tomando as devidas providências quanto à contratação de uma empresa para treinamento de funcionários, colocando o veículo oficial desta Casa à disposição dos Nobres Edis caso desejem fazer visitas a Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos de Recreio. Dada a palavra ao Vereador Raphael Ribeiro Gouvêa, o mesmo concordou com as palavras do Vereador Francisco, entretanto, ressaltou que deve haver calma para que o Executivo tome as providências cabíveis. Dada a palavra ao Vereador José Roberto Fontes de Almeida, o mesmo declarou que o funcionário contratado para coordenar os trabalhos da Usina de Triagem e Compostagem de Resíduos de Recreio é pessoa competente. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a Sessão, marcando nova Reunião para o dia 04 de março às dezenove horas para que seja feita a leitura, aprovação e assinatura da presente Ata.



Adma da bolleto de medeiros
Paulo Honso dia de andrade
Eduisio Brito de Barros
Paulo Yumiqua P.h








